



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 015 de 29 de Julho de 2022.

Dispõe sobre o aditamento de Termo de Colaboração com Organização Social RESTITUI para Serviço de Abordagem à população em situação de rua, bem como autorização para abertura do Sistema Estadual PMASWeb, remanejamento de recursos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 20 de Julho de 2022, registrada sob a Ata nº 241:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o Aditamento do Termo de Colaboração com a Organização Social RESTITUI para Serviço de Abordagem à população em situação de rua, no valor total de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), sendo que a Organização Social receberá o valor mensal de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), comportando dessa forma o remanejamento de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para suprir os repasses no ano corrente;

Art. 2º - Fica aprovado também por unanimidade a abertura do sistema PMAS/WEB pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) para remanejamento do valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), advindo de fonte estadual e aplicação do mesmo no custeio do Aditamento do Termo de Colaboração com a Organização Social RESTITUI;

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Julho de 2022, sem prejuízo dos atos praticados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS

COMAS

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br